Resolução nº : 6815/2001
Protocolo nº : 96359/01
Origem : ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET
Interessado : ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 49.779,87 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA